



Estado da Ceará
Prefeitura Municipal de Sobral

Nº 31/84

LEI Nº 31/84

Denomina de Bosque Cel. Juca Parente o terreno indicado, e dá outras providências.

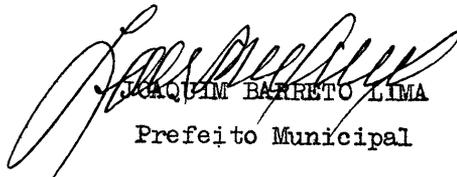
O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL

Faço saber que a Câmara Municipal de Sobral decretou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Fica denominado de Bosque Cel. Juca Parente, o terreno paralelo ao campo Jardim da Saudade, localizado ao lado esquerdo da rodovia Sobral-Meruoca.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, em 28 de novembro de 1984.


JOAQUIM BARRETO LIMA
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Sobral
C. G. C. 07.508.634/0001-37 - Rua Dinato de Medeiros, 1250 - Cap 62100
Telefones: 611-1333 - 611-2267 - 611-2760 - 611-0522 - 611 2590